



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 137 • São Paulo, sábado, 11 de julho de 2020

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 65.056, DE 10 DE JULHO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

#### Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 30 de julho de 2020, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 15 de julho de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2020

#### JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossilii Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020.

### DECRETO Nº 65.057, DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo-IPEM/SP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.921.902,00 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo-IPEM/SP, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas, Funcionais e Programáticas, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2020.

#### JOÃO DORIA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
Rodrigo Garcia  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020.

| TABELA 1  | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS |              |  |
|---|---------------|------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA                        | FR            | GD               | VALOR        |  |
| 17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA                           |               |                  |              |  |
| 17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP |               |                  |              |  |
| 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI            | 01            |                  | 2.895.809,00 |  |
| 3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 01            |                  | 1.026.093,00 |  |
| TOTAL FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                                      |               |                  | 3.921.902,00 |  |
| 14.125.1724.5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METEOROLÓGICO            |               |                  | 3.921.902,00 |  |
| TOTAL   | 01            | 1                | 3.921.902,00 |  |

| TABELA 2   | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS |              |  |
|--|---------------|------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA                               | FR            | GD               | VALOR        |  |
| 17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA                                  |               |                  |              |  |
| 17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCATIVO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP |               |                  |              |  |
| 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI                   | 01            |                  | 3.921.902,00 |  |
| TOTAL FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA   |               |                  | 3.921.902,00 |  |
| 14.243.1729.5907 EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS                    |               |                  | 3.921.902,00 |  |
| TOTAL  | 01            | 1                | 3.921.902,00 |  |

| TABELA 3  | MARGEM ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM REAIS |              |  |
|---|---------------------|------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                        | FR                  | GD               | VALOR        |  |
| 17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA                           |                     |                  |              |  |
| 17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP |                     |                  |              |  |
| 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI            | 01                  | 1                | 3.921.902,00 |  |
| TOTAL   |                     |                  | 3.921.902,00 |  |

| TABELA 2   | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS |              |  |
|--|---------------|------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                               | FR            | GD               | VALOR        |  |
| 17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA                                  |               |                  |              |  |
| 17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCATIVO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP |               |                  |              |  |
| 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI                   | 01            | 1                | 3.921.902,00 |  |
| TOTAL  |               |                  | 3.921.902,00 |  |

### DECRETO Nº 65.058, DE 10 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo do tipo trombeta no km 138+000m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, nos Municípios de Bocaina e Jaú, Comarca de Jaú, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de código nºs DE-SPD138255-138.139-029-D02/001, DE-SPD138255-138.139-029-D02/002, DE-SPD138255-138.139-029-D02/003 e DE-SPD138255-138.139-029-D02/004 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 28.512/2018, necessárias à implantação de dispositivo do tipo trombeta no km 138+000m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, nos Municípios de Bocaina e Jaú, Comarca de Jaú, as quais totalizam 22.517,68m² (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 01 - conforme planta nº DE-SPD138255-138.139-029-D02/001, a área, que consta pertencer a Jorge Sidney Atalla Junior, Jorge Augusto Letaif Atalla, Mariana Letaif Atalla Blantnik, Jorge Henrique Letaif Atalla e/ou outros, situa-se entre o km 137+825,55m e o km 138+293,30m da Rodovia SP-255, pista Norte, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7544456,9468 e E=757949,1375, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 152º14'52" e distância de 079,56m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 241º36'57" e distância de 123,97m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 299º29'13" e distância de 097,73m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 274º28'52" e distância de 052,45m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 330º53'11" e distância de 002,35m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 254º09'23" e distância de 006,90m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 249º03'37" e distância de 007,19m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 242º18'50" e distância de 006,49m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 239º24'19" e distância de 034,65m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 235º02'55" e distância de 051,02m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 232º20'00" e distância de 027,28m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 231º14'47" e distância de 034,76m; segmento 13 - 14 - em linha reta

com azimute 228º43'08" e distância de 027,60m; segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute 228º55'19" e distância de 030,77m; segmento 15 - 16 - em linha reta com azimute 271º23'25" e distância de 012,86m; segmento 16 - 17 - em linha reta com azimute 043º42'41" e distância de 010,38m; segmento 17 - 18 - em linha reta com azimute 046º07'17" e distância de 032,88m; segmento 18 - 19 - em linha reta com azimute 048º28'32" e distância de 032,31m; segmento 19 - 20 - em linha reta com azimute 050º14'44" e distância de 024,36m; segmento 20 - 21 - em linha reta com azimute 052º31'08" e distância de 024,37m; segmento 21 - 22 - em linha reta com azimute 054º57'28" e distância de 015,87m; segmento 22 - 23 - em linha reta com azimute 056º07'38" e distância de 033,05m; segmento 23 - 24 - em linha reta com azimute 058º13'26" e distância de 041,61m; segmento 24 - 25 - em linha reta com azimute 067º26'27" e distância de 016,00m; segmento 25 - 26 - em linha reta com azimute 069º44'30" e distância de 020,27m; segmento 26 - 27 - em linha reta com azimute 072º01'54" e distância de 020,58m; segmento 27 - 28 - em linha reta com azimute 075º03'28" e distância de 020,71m; segmento 28 - 29 - em linha reta com azimute 077º19'28" e distância de 016,95m; segmento 29 - 30 - em linha reta com azimute 080º32'32" e distância de 041,44m; segmento 30 - 31 - em linha reta com azimute 078º29'23" e distância de 020,75m; segmento 31 - 32 - em linha reta com azimute 074º48'44" e distância de 017,14m; segmento 32 - 33 - em linha reta com azimute 071º29'32" e distância de 024,89m; segmento 33 - 34 - em linha reta com azimute 067º07'55" e distância de 020,25m; segmento 34 - 35 - em linha reta com azimute 063º30'30" e distância de 010,76m; segmento 35 - 1 - em linha reta com azimute 060º50'55" e distância de 014,04m, perfazendo uma área de 17.812,40m² (dezessete mil, oitocentos e doze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

II - área 02 - conforme planta nº DE-SPD138255-138.139-029-D02/002, a área, que consta pertencer a Jorge Sidney Atalla Junior, Jorge Augusto Letaif Atalla, Mariana Letaif Atalla Blantnik, Jorge Henrique Letaif Atalla e/ou outros, situa-se entre o km 138+293,30m e o km 138+319,44m da Rodovia SP-255, pista Norte, no Município e Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7544250,9800 e E=757542,3800, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 091º20'01" e distância de 012,87m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 228º55'19" e distância de 015,15m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 227º13'32" e distância de 018,90m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 312º24'04" e distância de 006,80m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 040º42'25" e distância de 003,10m; segmento 6 - 1 - em linha reta com azimute 043º41'23" e distância de 022,33m, perfazendo uma área de 234,42m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

III - área 03 - conforme planta nº DE-SPD138255-138.139-029-D02/003, a área, que consta pertencer a Adilson Verbena, Sandra Kawatoko Verbena e/ou outros, situa-se entre o km 137+883,00m e o km 138+078,25m da Rodovia SP-255, pista Sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7544591,1879 e E=757812,6391, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 165º41'10" e distância de 005,79m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 171º03'38" e distância de 008,11m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 176º32'29" e distância de 007,29m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 181º26'37" e distância de 011,11m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 187º41'51" e distância de 011,05m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 193º28'41" e distância de 013,94m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 198º45'05" e distância de 009,74m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 203º31'00" e distância de 011,35m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 209º01'06" e distância de 009,19m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 213º17'03" e distância de 009,79m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 220º10'10" e distância de 011,08m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 227º39'00" e distância de 010,09m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 233º17'34" e distância de 011,28m; segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute 236º42'12" e distância de 008,89m; segmento 15 - 16 - em linha reta com azimute 238º59'05" e distância de 078,15m; segmento 16 - 17 - em linha reta com azimute 237º00'06" e distância de 017,23m; segmento 17 - 18 - em linha reta com azimute 054º23'51" e distância de 059,53m; segmento 18 - 19 - em linha reta com azimute 039º34'20" e distância de 116,76m; segmento 19 - 20 - em linha reta com azimute 004º44'59" e distância de 031,93m; segmento 20 - 1 - em linha reta com azimute 027º25'22" e distância de 014,01m, perfazendo uma área de 2.503,49m² (dois mil, quinhentos e três metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

IV - área 04 - conforme planta nº DE-SPD138255-138.139-029-D02/004, a área, que consta pertencer a Edwin Benedito Montenegro Filho, Adriana Cazerta Montenegro e/ou outros situa-se entre o km 137+662,30m e o km 137+814,06m da Rodovia SP-255, pista Sul, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7544623,5139 e E=758046,1557, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 242º18'31" e distância de 044,64m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 248º33'32" e distância de 011,52m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 254º27'29" e distância de 010,34m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 259º28'05" e distância de 010,83m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 264º47'27" e distância de 014,10m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 270º02'25" e distância de 014,26m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 275º44'57" e distância de 013,28m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 282º17'01" e distância de 012,93m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 287º55'20" e distância de 013,78m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 293º21'27" e distância de 013,27m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 299º08'18" e distância de 014,64m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 305º32'31" e distância de 007,98m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 109º23'25" e distância de 005,57m; segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute 113º48'44" e distância de 028,14m; segmento 15 - 1 - em linha reta com azimute 082º15'36" e distância de 139,85m, perfazendo uma área

de 1.967,37m² (um mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas neste artigo e não abrange imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2020

#### JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020.

### DECRETO Nº 65.059, DE 10 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo do tipo trombeta no km 112+000m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de código nºs DE-SPD112255-112.112-029-D02/001, DE-SPD112255-112.112-029-D02/002, DE-SPD112255-112.112-029-D02/003, DE-SPD112255-112.112-029-D02/004 e DE-SPD112255-112.112-029-D02/005 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 34.655/2019, necessárias à implantação de dispositivo do tipo trombeta no km 112+000m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, as quais totalizam 39.650,68m² (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - conforme planta nº DE-SPD112255-112.112-029-D02-001, a área, que consta pertencer a Laodicéia Mota Dietrich, Roberto Dietrich e/ou outros, situa-se entre o km 111+988,43m e o km 112+232,70m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7566128,5527 e E=771092,0965, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 129º39'47" e distância de 20,01m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 132º21'52" e distância de 30,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 150º58'22" e distância de 30,00m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 174º24'48" e distância de 30,00m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 192º57'12" e distância de 30,00m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 211º52'06" e distância de 20,00m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 236º52'09" e distância de 40,00m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 255º58'45" e distância de 30,00m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 283º28'07" e distância de 25,00m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 290º56'20" e distância de 30,00m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 279º06'32" e distância de 20,00m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 252º14'38" e distância de 15,00m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 218º03'10" e distância de 51,00m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 238º55'18" e distância de 6,60m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 288º09'36" e distância de 2,95m; segmento 16-1 - em linha reta com azimute 38º12'35" e distância de 244,28m, perfazendo uma área de 15.775,33m² (quinze mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e três dec